



**RESOLUÇÃO CMEPV Nº 01/2021**

**“APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Pinheirinho do VALE, Rio Grande do Sul, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Lei Municipal nº 530/02, Art.10, letras A, C, D e M, Lei Municipal nº 531/2002, Art. 7º e 8º, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhou à apreciação deste egrégio, pedindo de “APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o calendário escolar para 2021.

Art. 2º - O Município de Pinheirinho do Vale, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura com autorização do CMEPV – Conselho Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale, junto com os diretores, professores e funcionários das Escolas Municipais e Estaduais, organizam o calendário escolar para 2021.

Art. 3º - Está previsto para o primeiro semestre de 2021 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental ser desenvolvidos 102 dias letivos: março 19 dias, abril 21 dias, maio 22 dias, junho 22 dias, julho 18 dias. No segundo semestre de 2021, 98 dias letivos: agosto 21 dias, setembro 21 dias, outubro 22 dias, novembro 22 dias, dezembro 12 dias. Total de 200 dias letivos e 800 horas aula.

Art. 4º - Face ao exposto ao Conselho Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale, conclui pela VALIDAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021, que será posto em prática nas Escolas Municipais de Pinheirinho do Vale – RS.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheirinho do Vale, 31 de março de 2021.

Registra-se e publica-se.

**APROVADO**  
*31/03/2021*  
**Conselho Municipal de  
Educação de Pinheirinho  
do Vale/RS**

*Daiane Gassen Henrich*

Secretária

Daiane Gassen Henrich

*Oclésia Marta Scherer*

Presidente

Oclésia Marta Scherer

Aprovada por unanimidade, em sessão plenária do dia 31 de março de 2021, conforme Ata.